



DECRETO Nº 019/2021

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de maio de 2021, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.177.869-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 695.875.909-53, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 037/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

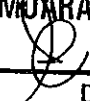
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.908,96 (Dois mil novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 639,97 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 581,79 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Educação Especial no valor de R\$ 811,55 (oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), Grat. Ped. PI Lic. Plena no valor de R\$ 79,96 (setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e Adicional Reg. De Classe no valor de R\$ 30,38 (trinta reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 5.055,43 (Cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais e R\$ 60.665,16 (Sessenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 maio | 20 21
DE N.º 12154
UMUARAMA 10 | 05 20 21

DIVISAO DE ATOS OFICIAIS